



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.358, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Convoca a VI Conferência
Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Igaratinga, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 14 de março de 2019, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05 de abril de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será Democracia e Saúde. Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial de Igaratinga localizada na Praça Santo Antônio na sede do Municipal.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde na ausência destes, pela coordenadora adjunta.

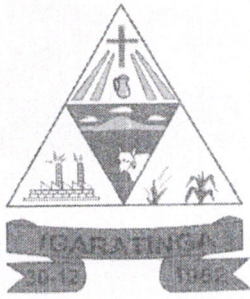
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal de Igaratinga



DECRETO Nº 1.358, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Igaratinga, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 14 de março de 2019, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05 de abril de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será Democracia e Saúde. Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial de Igaratinga localizada na Praça Santo Antônio na sede do Municipal.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde na ausência destes, pela coordenadora adjunta.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal de Igaratinga

PORTARIA Nº 565, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Altera lotação de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que o Município a exemplo do país enfrenta uma das mais severas crises financeira de sua história, o que exige do administrador coerência e responsabilidade quanto a melhor distribuição de seus servidores sem que isso cause prejuízo a eles;